

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO
LEI N.º 41
DE 31 DE MAIO DE 1984

Projeto de Lei
nº 29/1984

Dispõe sobre a concessão gratuita de direito real de uso ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º — Fica o Executivo Municipal autorizado a outorgar Concessão gratuita de Direito Real de Uso ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — DNER, o lote de terra situada à Avenida Cunha Bueno, com as seguintes dimensões: frente 100 metros, lado esquerdo de 110 metros (rua Tenente Portela), lado direito 130 metros (rua Mascarenhas de Moraes) e fundos com 111 metros, sendo o perímetro de 451 metros.

Art. 2.º — O imóvel objeto da Concessão de que trata o artigo anterior tem o fim específico de construir o pátio de máquinas e veículos depósitos de peças, escritório e residência de pessoal.

Art. 3.º — Fica dispensado concorrência por se tratar de concessionária de serviço público e por haver relevante interesse público.

Art. 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, 31 de maio de 1984.

REGINALDO MONTEIRO
Prefeito Municipal